

DESCRIÇÃO DA OBRA

PROPRIETÁRIO	Município de Doutor Ricardo/RS
REFERÊNCIA	Pavimentação Rua Raimundo Lisot Sobrinho
ENDEREÇO	Linha Bonita Alta
CIDADE	Doutor Ricardo/RS
EXTENSÃO	360,00 m (Convênio)+ 180,00 m (Município)
LARGURA	9,00 m
ÁREA	$3.240,00 \text{ m}^2 + 1.733,90 \text{ m}^2 = 4.973,90 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO/RS
RS 332, Km 21, Nº 3.699

OBJETIVO

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários à obra de pavimentação com extensão de 540,00 metros (360,00 metros com recursos do contrato de repasse + 180,00 metros com recursos próprios) na rua Raimundo Lisot Sobrinho, importante via de conexão com a RS 332, Linha Bonita Alta, Doutor Ricardo/RS. Constam neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

GENERALIDADES

Materiais

Os materiais empregados na pavimentação deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

Serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Ordem de Início e Placa de Obra

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início. Para a execução, deverá ser instalada, no início do trecho a ser pavimentado, a placa de obra com dimensões mínimas de 4,50 m² em chapa de aço galvanizado nº 22, fixada em estrutura de madeira.

2 COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO

2.1 Assentamento de Guia

O meio-fio deverá ser de concreto com f_{ck} de 25 MPa e apresentar dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), seguindo as especificações das normas técnicas da ABNT. Para assentamento do meio-fio deverá ser aberta vala ao longo do bordo do sulente preparado, o mesmo ficará 10 cm enterrado e será escorado por material devidamente compactado. Ao final do trecho pavimentado, o último meio-fio, que forma a guia do pavimento, deverá ser posicionado com inclinação, a partir da altura dos demais até o nível do solo. O meio-fio deverá estar rejuntado com argamassa e superfície limpa. Nos trechos de acesso de veículos, prever local de faixa de 3m para rebaixo de meio-fio em cada terreno defronte à rua.



Caso for constatada falta de qualificação dos meios-fios, os mesmos serão submetidos a ensaios, e se os resultados não atenderem as exigências normativas, poderá ser solicitada a troca do material mesmo que já tenha sido instalado.

3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em Piso Intertravado

A pavimentação será em blocos pré-moldados de concreto, 16 faces, modelo onda, com resistência mínima de 50 MPa, comprimento de 22 cm, largura de 11 cm e altura de 10 cm, atendendo as características físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT. Serão criteriosamente fiscalizadas a uniformidade superficial e as juntas dos blocos, tendo como junta padrão abertura mínima de, em média, 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0 mm.

Caberá ao contratado efetuar eventuais regularizações e compactações do subleito para melhor acabamento, bem como uma camada de 5cm de brita 0. Para o assentamento deverá ser espalhado pó de brita, e o mesmo deverá ser compactado com espessura uniforme de 10 cm em toda superfície a ser pavimentada.

Os blocos pré-moldados de concreto serão assentados na forma de espinha de peixe. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser executado com blocos cortados (meio bloco) com guilhotina ou outra ferramenta que assegure o corte regular das peças. Os blocos para ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curtos que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que ¼ do bloco deverá ser utilizado argamassa com traço 1:3. Concluído o assentamento deverá ser realizada a compactação, do meio-fio para o centro da via. As irregularidades que surgirem durante a compactação deverão ser corrigidas para reestabelecer o nível do pavimento. O rejuntamento dos blocos deverá ser executado com areia fina seca e isenta de cimento e/ou cal com grãos menores que 2,5 mm, após o assentamento, compactação e limpeza da superfície. Deverá ser realizado o espalhamento até que as juntas sejam completamente preenchidas.

4 CALÇADAS DE CONCRETO E PISO TÁTIL

4.1 Calçadas

As calçadas serão executadas em concreto FCK 25 MPA com espessura de 8,00 centímetros, exceto nos acessos de veículos, os quais receberão uma camada de 12,00 cm com aplicação de tela de aço. O acabamento das calçadas será do tipo desempenado.

4.2 Piso Podotátil

No centro das calçadas deverá ser executado o piso podotátil unidirecional e de alerta, conforme especificações em projeto, com 40x40x2,5 cm, até o final do seu perímetro.



4.3 Tela Soldada

Os acessos de veículos receberão a aplicação de tela soldada nervurada de aço CA-60, ferro 4.2 mm e espaçamento de 10x10cm, com detalhamento conforme projeto.

5 SINALIZAÇÃO

A pavimentação da Rua será devidamente sinalizada com placas de alumínio com pintura refletiva, conforme posição e tipo descritos no projeto, tendo suas dimensões em atendimento à normativa legal, fixadas em tubo de aço galvanizado concretado no solo firme.

Será executada também pintura de uma faixa de pedestres na cor branca em tinta epóxi, conforme descrito na prancha do projeto.

6 DRENAGEM

A drenagem desta pavimentação será realizada pelas tubulações e travessias já existentes no local, assim como a construção de novos trechos de tubulação. A execução das obras de drenagem será realizada pelo contratante, não sendo objeto a ser licitado, desta forma os itens relativos à drenagem não constam na planilha orçamentária.

7 TOPOGRAFIA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A locação da obra será realizada através de levantamento topográfico com equipamentos de precisão suficientes para que sejam mantidos os alinhamentos de meio-fio e declividades coincidindo com as dimensões especificadas em projeto. A contratação e realização do serviço ficarão a cargo do Município.

Os serviços de movimentação de terra, como regularização do subleito, que compreende limpeza e raspagem, para nivelamento do terreno e preparo da pista de rolamento para posterior assentamento da pavimentação, ficarão a cargo do Município. Serão executados cortes e aterros em função do perfil do terreno natural, somente onde a plataforma não possuir largura de pista de rolamento suficiente. Os aterros devem ser executados com argila isenta de matéria orgânica devidamente compactada com rolo compactador. A compactação deverá ocorrer em pequenas camadas, não sendo admitida compactação de camadas muito espessas.

8 MEDIÇÕES

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra.

A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento.

Os serviços que estiverem, no ato da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados não serão medidos, devendo o



contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.

9 RESPONSABILIDADES

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Além disso, deverá garantir acesso às propriedades particulares durante a execução dos serviços e sinalização provisória aos trechos em obras até a completa finalização. A sinalização provisória e definitiva deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Os danos causados aos bens públicos, como meios-fios, passeios e pavimentação, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade do contratado.

10 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços. A pavimentação somente será liberada para tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

- ✓ **O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.**

Doutor Ricardo/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Henrique F. Nardi

Responsável Técnico
CREA-RS 223324

Prefeitura Municipal de Doutor
Ricardo/RS

Proprietário
CNPJ 01.613.360/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO/RS
RS 332, Km 21, Nº 3.699